



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região

ANGÉLICA
CÂNDIDO
NOGARA
SLOMP 02
/06/2026
JAP TRT9

**Ata/Pauta - 27.05.2026 - 1ª Reunião ordinária do Grupo de Trabalho para
Elaboração do Plano de Contingência Socioambiental no âmbito do TRT9 -
2026 (ID 18854653)**

Agendamento (ID 18854654)

Data: 27/05/2026

Horário: 10:00

Reunião Extraordinária: Não

Convidados:

IRINÊO FRARE BAPTISTA NETTO - MEMBRO TITULAR - Assessor de Comunicação Social

PAULO CELSO GERVA - MEMBRO TITULAR - Secretário de Licitações e Contratos

ADRIANA MEDEIROS - MEMBRO TITULAR - Secretária de Engenharia e Arquitetura

EDUARDO SILVEIRA ROCHA - MEMBRO TITULAR - Secretário-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações

ROBERTA DE BIASIO PIRES - MEMBRO TITULAR - Secretária-Geral Judiciária

SANDRO AUGUSTO HAISI - MEMBRO TITULAR - Secretário da Corregedoria Regional

JAIME DE BRITTO - MEMBRO TITULAR - Núcleo de Apoio aos Colegiados Temáticos

IARA DALAZEN TAKAHASHI - VICE-COORDENADOR - Coordenadora de Sustentabilidade

AUGUSTO CESAR CUBAS DA SILVA - MEMBRO TITULAR - Secretário de Segurança Institucional

ANGÉLICA CÂNDIDO NOGARA SLOMP - COORDENADOR - Juíza Auxiliar da Presidência

Local da reunião: Telepresencial

Participantes:

1. Sandro Alencar Furtado
2. Angélica Cândido Nogara Slomp
3. Patrícia Carricondo Virges
4. Paulo Celso Gerva
5. Augusto Cesar Cubas da Silva
6. Claudia Cristina Thamm Otta
7. Iara Dalazen Takahashi
8. Roberta de Biasio Pires
9. Jaime de Britto
10. Eduardo Silveira Rocha
11. Anadélia Trentini Campara

Itens da reunião (ID 18854661)

Item 1 (ID 18854662)



Documento "Ata/Pauta - 27.05.2026 - 1ª Reunião ordinária do Grupo de Trabalho para Elaboração do Plano de Contingência Socioambiental no âmbito do TRT9 - 2026", no sistema Votor, processo "Grupo de Trabalho para Elaboração do Plano de Contingência Socioambiental no âmbito do TRT9 (Nº 372805)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.XKYUO.FKSWM no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/votor/doc_assinado

Nome do item: Apresentação da Resolução CNJ nº 646, de 26 de setembro de 2025

Descrição:

Apresentação rápida de um resumo da resolução para nivelamento das discussões entre os membros do grupo de trabalho.

Deliberação:

Apresentou-se o resumo da Resolução conforme apresentação em anexo, restando decidido que as discussões ocorrerão conforme as seguintes fases definidas no próprio Protocolo de Crise Socioambiental do Poder Judiciário:

Fase 1: Prevenção e Preparação

Fase 2: Resposta Emergencial

Fase 3: Recuperação e Avaliação

anexo: [Download: Protocolo de Crise Socioambiental do Poder Judiciário.pdf](#)

Item 2 (ID 19073059)

Nome do item: Definição do plano de ação para atendimento à Fase 1: Prevenção e Preparação (Planejamento)

Descrição:

Nas discussões deste item pretende-se traçar uma ação inicial para a identificação prévia de vulnerabilidades territoriais e populacionais (grupos vulnerabilizados) (Diagnóstico e Mapeamento).

Adicionalmente, pretende-se discutir uma forma de início na articulação interinstitucional entre o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região e a Defesa Civil.

Solução Proposta:

Propõe-se a elaboração de um formulário de levantamento das vulnerabilidades territoriais e populacionais das diversas regiões atendidas pelo TRT9, a ser desenvolvido pela Secretaria de Gestão Estratégica, de forma a permitir uma melhor definição dos planos de resposta emergencial e de recuperação, baseando-se na análise de riscos.

Com relação à articulação interinstitucional, propõe-se a visita de membros deste Regional à Defesa Civil para a definição de um plano de cooperação entre os dois órgãos.

Deliberação:

Após considerações dos membros, deliberou-se que:

A Secretaria de Gestão Estratégica ficou responsável pela elaboração do formulário de levantamento das vulnerabilidades territoriais e populacionais das diversas regiões atendidas pelo TRT9, visando uma melhor definição dos planos de resposta emergencial e de recuperação, baseando-se na análise de riscos. O formulário será apresentado na próxima reunião do grupo.



Com relação à articulação interinstitucional, definiu-se que os seguintes membros do grupo visitarão a Defesa Civil para a definição de um plano de cooperação entre os dois órgãos:

1. Angélica Cândido Nogara Slomp
2. Sandro Alencar Furtado
3. Iara Dalazen Takahashi
4. Jaime de Britto

Restou definido também que será elaborada planilha, pelo NACT e Assessoria da Presidência, com os dados estruturais do Tribunal, tais como: quantidade e localização dos imóveis utilizados pelo Tribunal, população ocupante (magistrados, servidores, estagiários e terceirizados) e com inserção dos dados públicos da Defesa Civil quanto à incidência de desastres ou emergências ambientais no esta do Paraná.





Poder Judiciário

Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Protocolo de Crise Socioambiental do Poder Judiciário

**Diretrizes para Resiliência e Acesso à Justiça
(Resolução CNJ nº 646/2025)**



A graphic illustration featuring a dark blue classical column on the right side. To the left of the column, there is a stylized wave or topographic map pattern in shades of teal and light blue, which appears to be eroding or washing against the base and lower part of the column. The background is a light blue grid.

O Contexto: Mudanças Climáticas e Acesso à Justiça

As mudanças socioambientais impactam diretamente a continuidade da prestação jurisdicional. A Resolução CNJ nº 646/2025 nasce da necessidade urgente de fortalecer a resiliência institucional do Poder Judiciário frente a esses eventos.

Baseado em estudos técnicos e aprendizados práticos, especialmente o projeto "Fortalecimento de capacidades do Poder Judiciário para promoção do acesso à Justiça por populações estruturalmente vulnerabilizadas a partir do caso das enchentes no Rio Grande do Sul".

Definindo o Cenário: Crise vs. Desastre

Crise Socioambiental (Art. 1º, Parágrafo único, I)

Gatilho: Situação de degradação ou desequilíbrio ambiental agravada por vulnerabilidades sociais e institucionais.

Característica: Crônica; não necessariamente classificada formalmente como desastre pela defesa civil.

Impacto na Justiça: Compromete ou ameaça comprometer direitos fundamentais e a prestação jurisdicional.

Desastre (Art. 1º, Parágrafo único, II)

Gatilho: Evento adverso (natural, antrópico ou socicsnatural) incidindo sobre cenários vulneráveis.

Característica: Agudo; regido pelo Decreto nº 10.593/2020 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil).

Impacto na Justiça: Causa danos humanos, materiais ou ambientais imediatos, com prejuízos sociais e econômicos.

Os 5 Pilares do Protocolo



O Ciclo de Resiliência Institucional



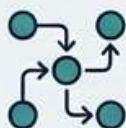
Os tribunais possuem autonomia para adotar medidas complementares conforme especificidades locais (Art. 3º, Parágrafo único).

Fase 1: Prevenção e Preparação (Planejamento)

O Plano de Contingência Socioambiental:
Cada tribunal deve elaborar um plano obrigatório.



Diagnóstico e Mapeamento: Identificação prévia de vulnerabilidades territoriais e populacionais (grupos vulnerabilizados).



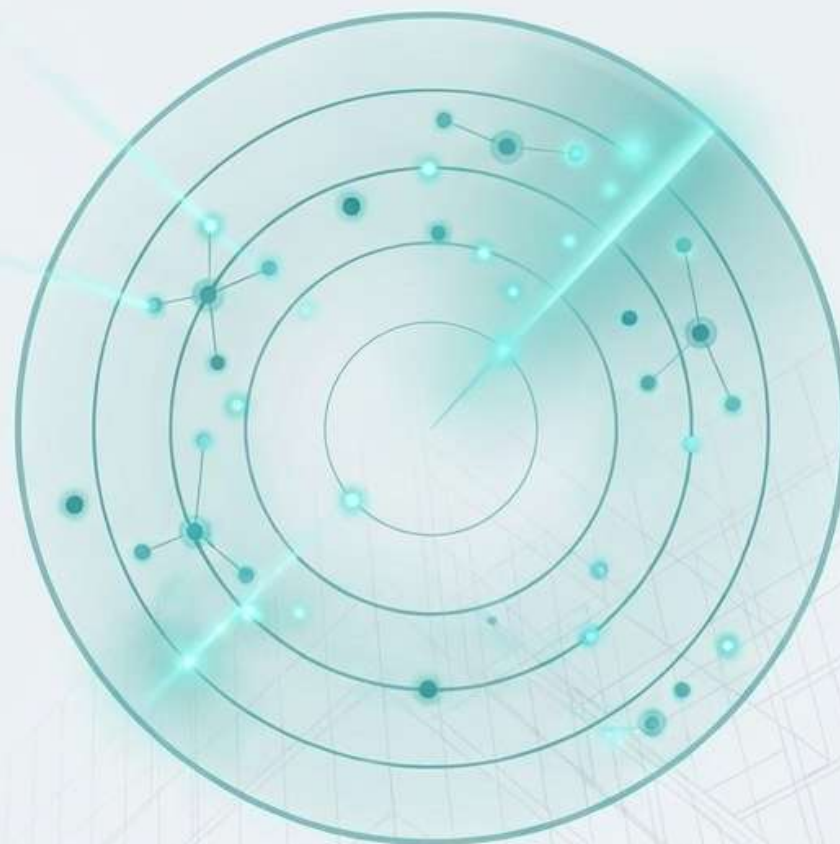
Articulação Interinstitucional: Criação de fluxos diretos com Defesa Civil, Defensorias, Ministérios Públicos e OAB.



Monitoramento Ativo: Constituição de comitês internos permanentes ou salas de situação para monitoramento de riscos.



Comunicação Acessível: Planos de informação com acessibilidade digital para a população.



A Estrutura de Suporte: Físico e Digital



Tecnologia e Sistemas [Art. 7]

- Migração e operação de servidores em nuvem.
- Backups distribuídos geograficamente e cibersegurança contínua.
- Testes e simulações periódicas de integridade.

Suporte Operacional: Fundo emergencial permanente e reserva de recursos logísticos.

Infraestrutura [Art. 6]

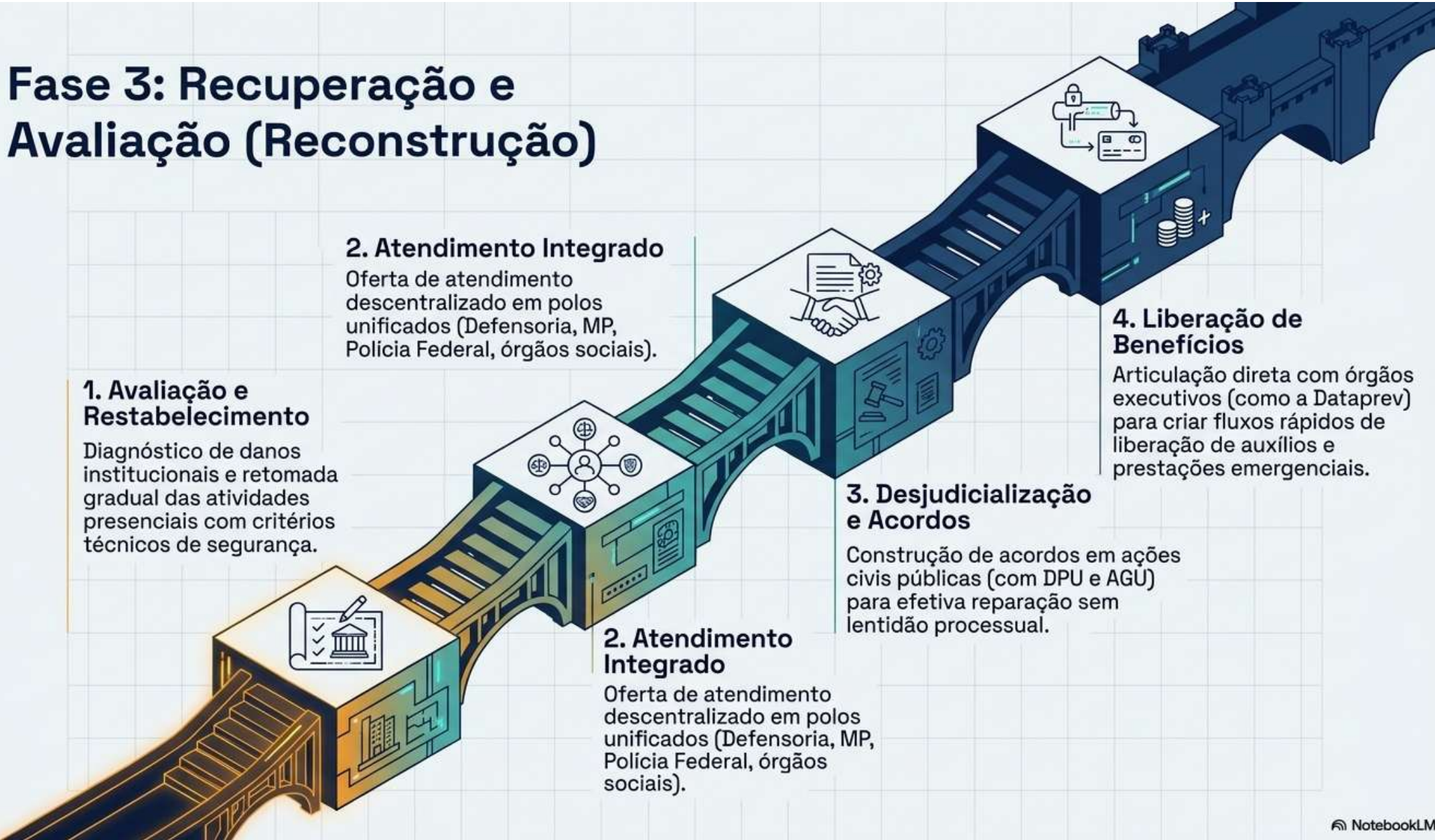
- Critérios de resiliência climática em obras e reformas prediais.
- Protocolos rígidos de segurança e evacuação.

Destaque Estratégico: Manutenção de pelo menos uma sede regional ou estrutura de apoio fora de zonas de risco climático.

Fase 2: Resposta Emergencial (Ação Imediata)

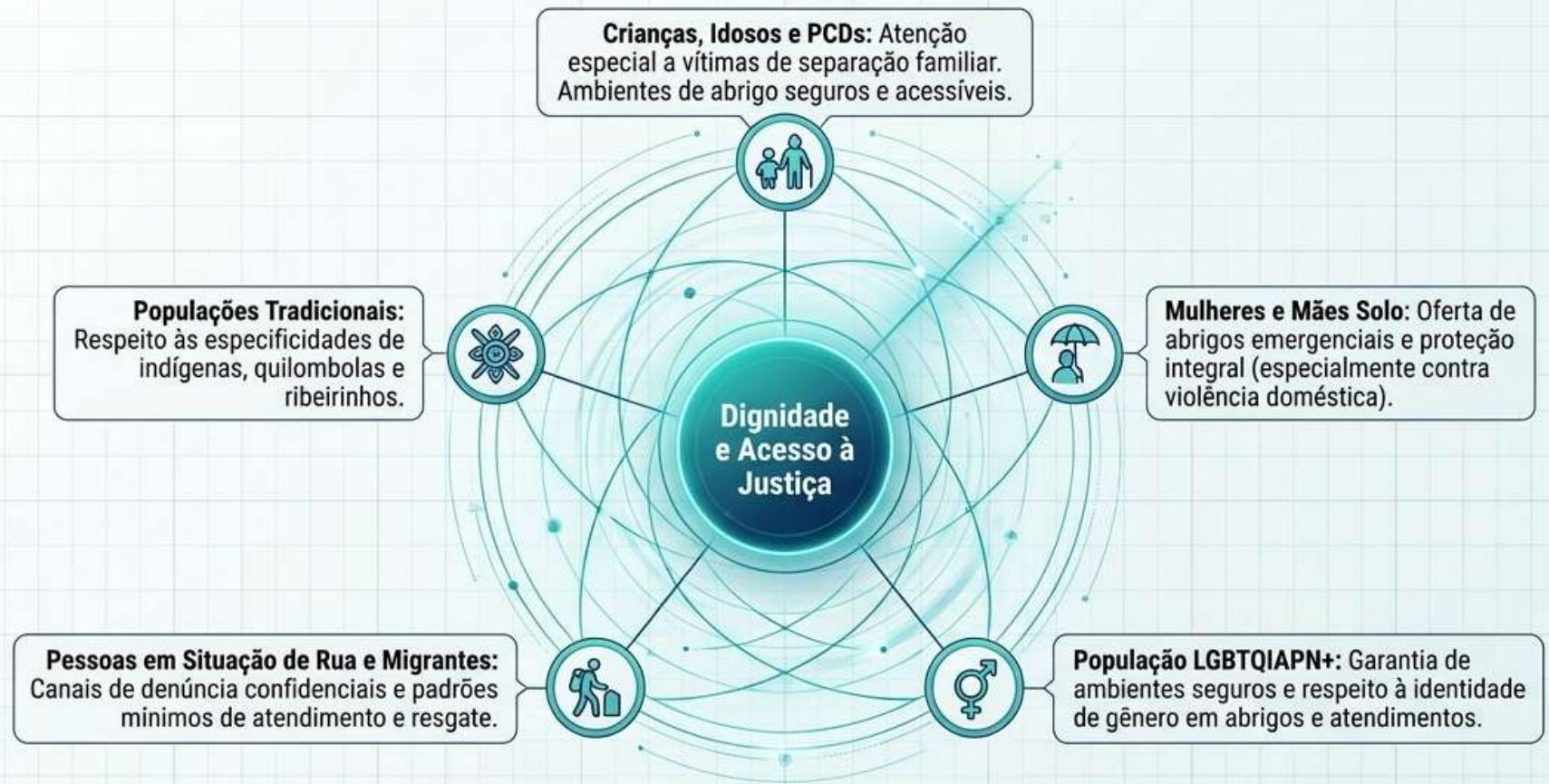


Fase 3: Recuperação e Avaliação (Reconstrução)



O Foco Humano: Proteção a Populações Vulnerabilizadas

A tecnologia e a infraestrutura são apenas meios; o fim é a garantia ininterrupta de direitos humanos (Arts.14 e 18).



Ação Chave: Promoção de espaços permanentes de escuta social (audiências públicas) com as comunidades atingidas.

Governança Institucional: O Papel do CNJ



Síntese: Uma Justiça Que Não Para

O Protocolo de Crise Socioambiental garante que, nos momentos de maior fragilidade ambiental e social, o Poder Judiciário permaneça como uma âncora sólida, acessível e empática para a sociedade brasileira.

Este protocolo integra e materializa a Política Nacional do Poder Judiciário para o Meio Ambiente (Resolução CNJ nº 433/2021) — Art. 21.



A resiliência institucional é o fundamento do acesso ininterrupto à justiça.